



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
Telefax: (33) 3424-1250

**LEI Nº 790/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Sra. do Porto/MG

11 / 11 / 2021

*Dues*

Assinatura

***Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto e dá Outras Providências.***

O Povo do Município de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	
02.01.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0067	GESTÃO DO SUS	
10.122.0067.4012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	39.000,00
Fonte de Recursos	de 1.53.00 – Transf. Recursos Sus – Bloco Estrut. Rede Serv. Saúde	39.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	
02.01.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006	ADM GERAL	
04.122.0006.2012	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00

1970-1971

1970-1971

1970-1971



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
Telefax: (33) 3424-1250

Fonte Recursos	de	1.00.00 – Recursos Ordinários	1.000,00
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO</b>	
<b>02.01.05</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>04.122.0004</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2119</b>		<b>MANUTENÇÃO SETOR FINANCEIRO / ARRECADAÇÃO / CONTABILIDADE</b>	
<b>3.3.90.93.00</b>		<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>11.000,00</b>
Fonte Recursos	de	1.00.00 – Recursos Ordinários	11.000,00

**Art.2º** - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64:

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO</b>	
<b>02.01.10</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10</b>		<b>SAÚDE</b>	
<b>10.301</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>10.301.0068</b>		<b>INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0068.1069</b>		<b>INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>4.4.90.51.00</b>		<b>Obras e Instalações</b>	<b>39.000,00</b>
Fonte Recursos	de	1.53.00 – Transf. Recursos Sus – Bloco Estrut. Rede Serv. Saúde	39.000,00
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO</b>	
<b>02.01.05</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>28</b>		<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>28.843</b>		<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>	
<b>28.843.1000</b>		<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>28.843.1000.2074</b>		<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA</b>	
<b>3.2.90.21.00</b>		<b>Juros sobre a Dívida por Contrato</b>	<b>12.000,00</b>
Fonte Recursos	de	1.00.00 – Recursos Ordinários	12.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
Telefax: (33) 3424-1250

**Art.3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, a estas dotações, nos mesmos limites estabelecidos pela Lei 782 de 28 de maio de 2021.

**Art.4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto/MG, 11 de novembro de 2021.

  
**Ronan José Portilho**  
**Prefeito Municipal**

Handwritten scribbles and faint markings, possibly including the word "MAY" and some illegible characters.